



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

Ofício nº 016/2022– CMVS-GS1.

Soledade – PB, em 13 de setembro de 2022.

Ao Exmº. Senhor

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional deste Município.

Sr. Prefeito,

A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 005/1997 (Regimento Interno desta Câmara), vem por meio deste encaminhar em anexo o seguinte **AUTÓGRAFO**:

024/2022 DO PROJETO DE LEI Nº 020/2022, QUE ALTERA A LEI Nº 872/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS DA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE- DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

O citado projeto foi aprovado na Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 12 de setembro do corrente ano.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e elevada consideração.

Cordialmente.


ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS
Secretário Ad-Hoc

*Recebido
13/09/2022
Poliana*